



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Ofício nº. 063/2021

Rondinha, RS, 05 de abril de 2021.

Exmo Sr.

Eduardo Zorzi

Presidente camara de Vereadores

Rondinha- RS

Vem-se diante desta casa Legislativa, em observância à Nota Técnica nº 03/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, informar que em razão da Pandemia que estamos enfrentando, bem como pelas disposições contidas na Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020, informar que não será encaminhado Projeto de Lei para concessão da revisão geral anual aos Servidores e Empregados públicos, prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.870, de 03 de março de 2015.

Limito-me ao exposto, colocando-me à disposição para maiores esclarecimentos.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal